



## Relatório Estatístico LAI nº 02 Agosto/2022

### Lei de Acesso à Informação Lei nº 12.527

Regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e é aplicável aos três poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Pedidos Recebidos **137** Pedidos Respondidos **108**

Tempo médio de resposta  
**12 dias**

Total de recursos

1ª Instância	2ª Instância
<b>06</b>	<b>02</b>
CGU	CMRI
<b>01</b>	<b>00</b>

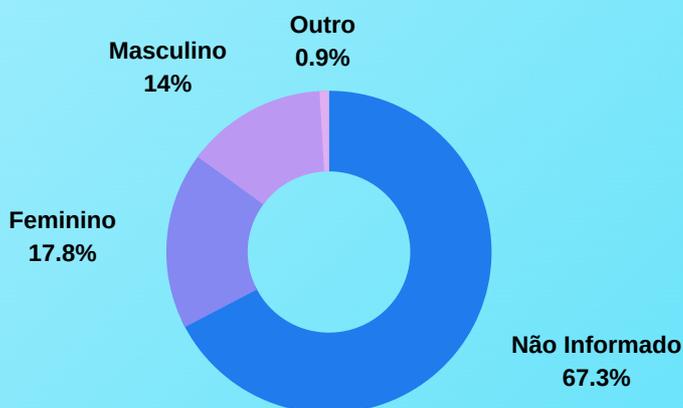
### Transparência Ativa Lei nº 12.813/2013 e Decreto 10.889/2021.

ORIENTAÇÃO CGTAI/OUV nº 001/2022

## Perfil do Solicitante

São apresentadas as principais características dos solicitantes de pedidos de acesso à informação no mês de agosto de 2022.

### Gênero



### Escolaridade





### Localização dos Solicitantes



#### Norte

AM - 01  
PA - 01

#### Nordeste

AL - 01  
RN - 01  
SE - 07

#### Centro-Oeste

DF - 20  
GO - 01

#### Sudeste

SP - 08  
RJ - 05  
MG - 02  
ES - 01

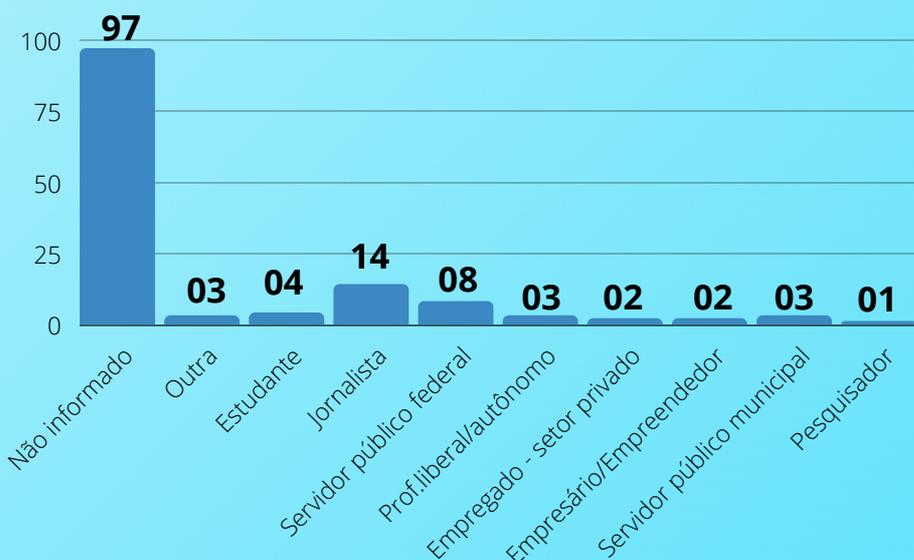
#### Sul

SC - 02  
PR - 01  
RS - 01

#### Não informado\*

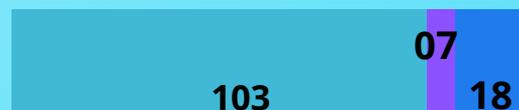
88

### Profissão



### Tipo de Solicitante

■ Pessoa Física ■ Pessoa Jurídica  
■ Não informado\*



### Pesquisa de satisfação no Fala.BR

Em relação à média de satisfação da resposta pelo usuário, o Ministério da Cidadania está classificado em **4,18** no mês de agosto, tendo como classificação máxima 5,0.

**Não informado:** Refere-se aos pedidos de acesso à informação feitos por solicitantes que optaram pela preservação da identidade ou que não preencheram todos os dados quando do cadastro na Plataforma Fala.Br"



## Pedidos que sofreram alteração de tipo

Durante o mês de agosto, foram recepcionadas 932 demandas, via Fala.Br, como sendo demandas com base na Lei de Acesso à Informação – LAI, que foram transformadas em demandas de ouvidoria, por se tratarem de reclamação ou solicitação de providências.

## Áreas mais demandadas

Abaixo são apresentadas as áreas mais demandadas em relação aos pedidos de LAI no mês de agosto/2022.



- A SENARC é responsável pelo programa do Auxílio Brasil, Auxílio Gás e do Benefício Extraordinário. A maior demanda no mês de julho de 2022 está relacionado a dados gerais do programa Auxilio Brasil como pagamentos e cadastro de famílias.
- A SNAS faz a gestão da Política Nacional de Assistência Social e do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS). Também garante a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos. A maior demanda no mês de julho de 2022 à Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS e orientações sobre recursos do Ministério da Cidadania para Assistência Social.
- A SAA é responsável por planejar, coordenar e supervisionar as ações de gestão de pessoas, incluídas as atividade de capacitação e desenvolvimento de pessoas, atividades relacionadas ao sistema de serviços gerais, execução das atividades de documentação, de informação, de arquivo, de logística de bens, de materiais e de serviços administrativo e articular-se com os órgãos centrais dos sistemas federais.



## Outros assuntos demandados no mês de agosto/2022

### Gabinete do Ministro e Secretaria-Executiva

Área	Assunto
Gabinete do Ministro	<ul style="list-style-type: none"><li>• Lista de passageiros voos da FAB</li></ul>
Secretaria Nacional do Cadastro Único - SECAD	<ul style="list-style-type: none"><li>• Auxílio Emergencial</li><li>• Informações de como realizar inscrição no Cadastro Único</li></ul>

### Secretaria Especial do Desenvolvimento Social - SEDS

Área	Assunto
Secretaria Nacional de Renda e Cidadania - SENARC	<ul style="list-style-type: none"><li>• Informações sobre Auxílio Brasil</li></ul>
Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva - SEISP	<ul style="list-style-type: none"><li>• Informações sobre Cisternas</li></ul>

### Secretaria Especial do Esporte - SEESP

Área	Assunto
Gabinete da Secretaria Especial do Esporte - SEESP	<ul style="list-style-type: none"><li>• Informações sobre convênios</li></ul>
Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte - SENIFE	<ul style="list-style-type: none"><li>• Solicitação de cópias de processos sobre a Lei de Incentivo e Fomento ao Esporte</li></ul>

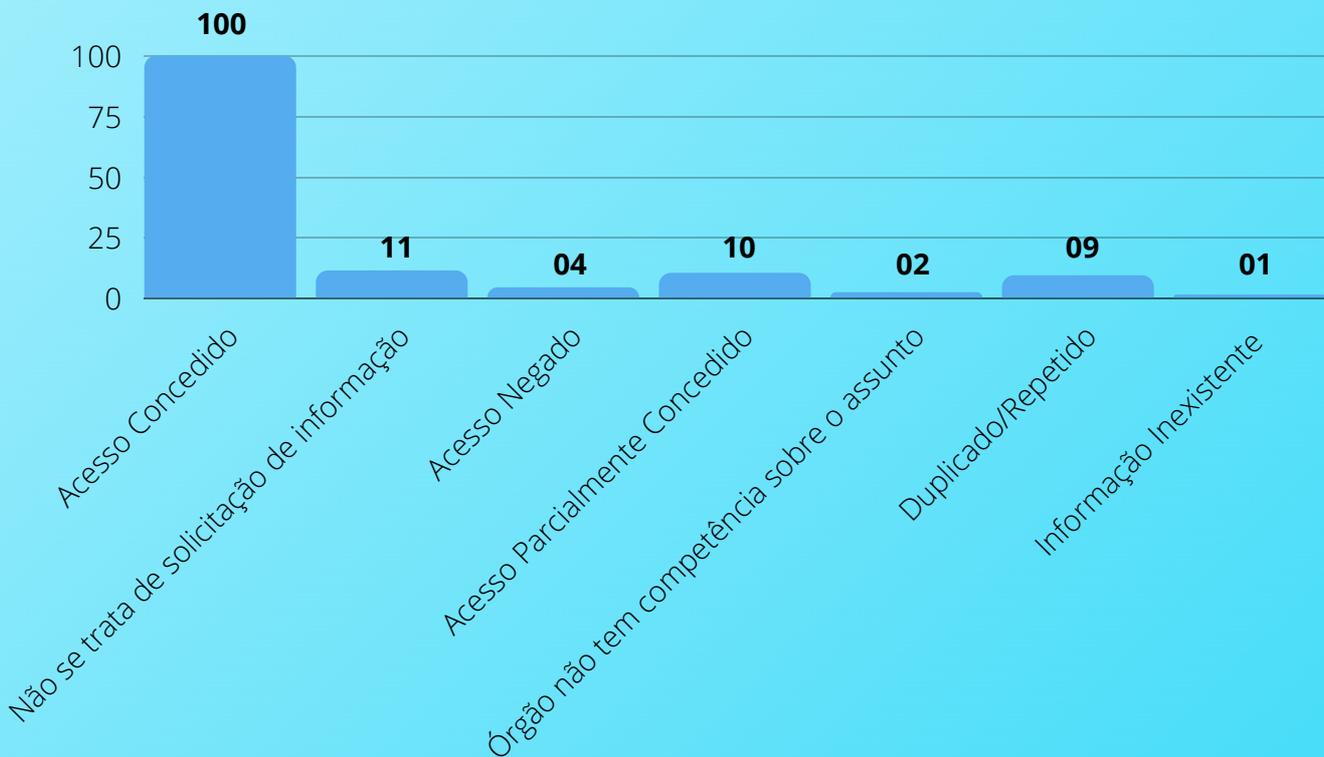


## Tipo de decisão

Ao responder um pedido, o órgão deve indicar o "tipo de decisão" correspondente:

- **Acesso concedido:** Todas as informações solicitadas foram franqueadas ao requerente.
- **Não se trata de solicitação de informação:** Demandas que não se trata de um pedido de informação, mas de outro tipo de demanda, como, por exemplo, denúncia, sugestão, consulta.
- **Pergunta duplicada/repetida:** O solicitante fez o mesmo pedido várias vezes. Nesse caso, deve responder apenas um dos pedidos e nos outros marcar a opção "Pergunta duplicada/repetida", informando o NUP do pedido ao qual foi enviada a resposta.
- **Acesso parcialmente concedido:** Apenas parte da informação solicitada foi disponibilizada. Não é considerado "Acesso parcialmente concedido" quando o solicitante pede determinada informação e o órgão concede outra.
- **Acesso negado:** Negativa da informação devido a motivos previstos em lei, tais como: dados pessoais, Informação sigilosa classificada conforme a Lei nº 12.527/2011, Informação sigilosa de acordo com legislação específica, pedido desproporcional ou desarrazoado, pedido exige tratamento adicional de dados, pedido genérico, pedido incompreensível e processo decisório em curso.
- **Órgão não tem competência para responder sobre o assunto:** Não possui competência para responder sobre o assunto acerca do qual foi feita a solicitação. Nesse caso, sempre que órgão souber o órgão responsável pela resposta, ele deve fazer o encaminhamento do pedido por meio do Fala.BR.
- **Informação inexistente:** A informação solicitada não existe.

O gráfico abaixo traz informações sobre a quantidade da marcação de cada tipo de resposta no mês de agosto/2022.





## Transparência Ativa

O Decreto nº 7.724/2012, que regulamenta a Lei nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação (LAI), estabelece em seu art. 7º que é dever dos órgãos e entidades promover, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na Internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, o que se denomina Transparência Ativa. Veja a seguir a posição do Ministério da Cidadania, no mês de julho/2022, na avaliação da CGU, feita por meio do Sistema de Transparência Ativa (STA), contendo 49 itens.



Os 2,04% que restam para cumprimento total dos 49 itens se referem à disponibilização de currículos, o que já está sendo realizado.

## Saiba MAIS

A Ouvidoria-Geral do Ministério da Cidadania, por meio da Coordenação-Geral de Transparência e Acesso à Informação, divulgou a Orientação CGTAI nº 001/2022 no âmbito do Ministério, a presente trata da obrigação de registro e da divulgação, em transparência ativa, dos compromissos públicos das autoridades abrangidas pela Lei nº 12.813/2013 e pelo Decreto nº 10.889/2021, tendo como principal objetivo a transparência, fortalecida pela edição da LAI, seu decreto regulamentador (Decreto nº 7.724/2016) e outros dispositivos legais.

De acordo com Art. 11 da Lei de Conflito de Interesses, devem divulgar, diariamente, em transparência ativa, por meio da internet, suas agendas de compromissos públicos, os ocupantes dos cargos de ministro de Estado, secretário-executivo, secretários especiais e nacionais e os demais ocupantes de cargo do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS 5 e 6 ou equivalentes, convertidos, respectivamente, em CCE-15 e CCE-17 e equivalentes, com base na Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021. A previsão legal abrange tanto chefes como assessores nos níveis tratados acima.

O propósito da referida Orientação é trazer uma visão geral, a cobertura e conceitos principais sobre a legislação referente ao tema, além de esclarecimentos e orientação para a adoção de procedimentos para cumprimento das exigências legais.